ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 25 DE JUNHO. NUMERO 137.

Tudo agora depende de nós mesmos: da nossa prudencia, moderação, a energio: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dia.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA.

Quart. cresc. a 6 - as 10 h. e 56 m. da tarde
Lua Cheia a 14 - as 11 h. e 28 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 9 h. e 10 m. da tarde
Lua Nova a 29 - as 11 h. e 38 m. da man.

Mare cheia para o dia 25 de Junho.

As 3 horas e 18 minutos da manhã.
As 2 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JUNHO 23.

Londres...... 30 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 70 a 72 por o/o premio, por metal offerecido
França...... 294 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO -- Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$800	a	15$000
,, Ditas ,, ,, Novas	14$600	a	14$800
,, Ditas de 4$000 rs.,	8$100	a	8$200
PRATA -- Patacões Brasileiros	1$670	a	1$690
,, Pezos Columnarios	1$670	a	1$690
,, Ditos Mexicanos	1$650	a	1$670
,, Mioda	1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offercido.
Moeda de cobre 2 a 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

22 Segunda S. Paulino P. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
23 Terça jejum S. João Sacerdote. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 1. vara.
24 Quarta ✻ Nascimento de S. João Baptista.
25 Quinta jejum S. Guilherme Duque. -- Audiencia do Juiz de Direito. 1. vara.
26 Sexta ✻ O SS. Coração de Jezus.
27 Sabbado S. Ladisláo Rei. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3. v.
28 Domingo A Pureza de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

REUNIAO' DE AMBAS AS CAMARAS.

Sessão em 9 de Maio de 1840.

Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá.

As dez horas e meia da manhã faz-se a chamada e reunidos em numero legal, os Snrs. senadores e deputados, abre-se a sessão, lese e approva-se a acta da antecedente.

Continua a discussão das emendas do senado.

Entra em discussão á seguinte :

« No artigo 14 acrescente-se : a provincia do Ceará 24:000U000 reis.

O artigo a que se refere a emenda é o seguinte :

« Artigo 14 Os supprimentos destinados para cobrir o deficit das rendas provinciaes ficão fixados para se verificarem no anno financeiro desta lei na quantia de 669:000U000 repartidos pelas provincias abaixo declaradas, na forma seguinte :

A provincia da Bahia	150:000U
De Pernambuco	150:000U
De Mina Geraes	80:000U
Do Pará	40.000U
Das Alagoas	30:000U
De Matto Grosso	25:000U
De Goiyaz	25:000U
Do Espito Santo	20:000U
Do Piauhy	20,000U
De Sergipe	20:000U
Do Rio Grande do Norte	15:000U
De Santa Catharina	10:000U
Do Maranhão	64:000U

A emenda do senado he approvada sem debate.

Entra em discussão a que se segue :

« No artigo 20, de pois de autorisado, diga-se -- desde já, e em lugar de 4:000U000 reis, diga-se -- 6:000U000 reis.

O artigo a que se refere a emenda é o seguinte.

« Artigo 20. Fica o governo autorisado para despender até a quantia de 4:000U000 reis com as explorações necessarias, a fim de se verificar se é ou não verdadeiro carvão de pedra o da mina existente na provincia das Alagoas, e qual a capacidade, e extensão da mesma mina.

A emenda he igualmente approvada sem debate.

Passa-se a discutir a seguinte emenda.

« O artigo 21 substitua-se pelo seguinte - As aposentadorias dos empregados das secretarias de estado anteriores á autorisacão dada ao governo pela lei de 20 de outubro de 1838, não produzirão o seu effeito sem a approvação da assemblea geral legislativa.

O artigo substituido por esta emenda é o que se segue.

« Artigo 21. O governo não poderá executar, sem previa approvacão da assemblea geral legislativa, a reforma que foi autorisado a faser nas secretarias de estado pelo artigo 32 da lei de 20 de outubro de 1838 Nem as aposentadorias dos empregados das mesmas secretarias, anteriores á autorisação dada ao governo pela referida lei, produzirão o seu effeito sem a mesma approvação.

O Snr. Moura Magalhães opõe-se ás emendas do senado, demonstrando que sim na lei do orçamento de 1838 se autorisou o governo para fazer reformas nas secretarias de estado, mas que nem o gabinete de 19 de setembro, nem o que se lhe seguio, nem mesmo o actual, uzou dessa autorisação o que porem o gabinete actual tem feito forão certas nomeações, certos arranjos para servir a afilhados, etc. Observa o orador, que se acaso se der ao governo o direito de reformar as secretarias de estado com a amplitude em que está concebido o artigo, ver-se-ha o arbitrio praticado pelo governo nas substituições, e aposentadorias dos empregados. Crê portanto que não deve passar semelhante autorisacão : que não deve o corpo legislativo delegar todo o governo (Apoiados). Nota que o corpo legislativo já fizera uma couza que não devia faser, e fôra dar ao governo o direito de impor tributos (Apoiados). Não sabe pois como o corpo legislativo delegou uma missão que não pode, nem deve delegar (Apoiados). Faz outras muitas observações, e julga, em vista do que se tem ponderado, que a emenda do senado não pode passar. . Vota contra a emenda, porque antolha graves prejuisos se por ventura ella passar.

Julga-se discutida a emenda do senado, e posta a votos, he regeitada.

Entra em discussão a seguinte.

Artigo additivo depois do antecedente.

Os emolumentos da secretaria do tesouro serão d'ora em diante regulados pelas tabellas das secretarias da justica e imperio.

O Snr. Moura Magalhães pronuncia-se contra este artigo additivo do senado, declarando que os emolumentos que se pretende sejão pagos aos officiaes da secretaria do tesouro, não são outra couza mais do que tributos, e que isso pertence a camara dos senhores deputados. Mostra que se acaso passar este artigo, se vae approvar essas tabellas, as quaes precisão de um exame mui circunspecto da camara, pois que ellas são arbitrarias, e ha muitas queixas contra as mesmas.

O Snr. Alves Branco (ministro da fazenda) entende que não he imposto a materia de que trata o artigo additivo do senado, cuja doutrina acha mui justa. Nota que o artigo não faz mais do que estender á secretaria do tesouro aquillo que está em pratica nas outras secretarias. Mostra que á secretaria do tesouro nenhuma differença fazia das outras secretarias, a considerar-se este negocio por espirito de justiça ; e que por consequencia lhe devião ser extensivas as mesmas vantagens.

O Snr. Ferreira da Costa falla sobre as tabellas que regulão os emolumentos das secretarias de estado ; mostra que ellas já havião sido remettidas para a camara ; e que não se praticavão abusos no recebimento desses emolumentos.

Fallão mais sobre a materia os Snrs. Moura Magalhães, e Andrada Machado, sendo este ultimo orador de opinião, que os emolumentos é imposto.

Julga-se discutido o objecto, e o artigo do senado é approvado por 48 votos contra 41.

São igualmente approvadas as emendas aos artigos 1 °, 3. °, e 6. °, que versão sobre sommas, no sentido do vencido, as quaes emendas tinhão ficado addiadas para o fim da discussão.

Le-se, e approva-se a acta da sessão de hoje, dando-se por concluidos os trabalhos que fazião o objecto de reunião a assemblea geral.

O Snr. presidente levanta a sessão pelas 11 horas e tres quartos da manhã.

SENADO.

Sessão em 11 de maio de 1840.

Presidencia do Snr. Marquez de Paranaguá

Approvada a acta e lido o Expediente, procede-se á leitura do parecer da mesa regeitando por extemporanea, a proposta apresentada por J. Villeneuve e Comp., a fim de incumbir-se da publicação dos trabalhos da casa.

Não havendo quem peca a palavra, o Snr. presidente declara que o parecer será tomado em consideracão quando se discutir o parecer sobre a proposta do Despertador.

Procede-se á nomeação da commissão que deve levar á sancão o projecto de interpretação do acto addicional, e sahem eleitos á sorte os Snrs. Rodrigues de Andrade, Carneiro de Campos e Ferreira de Mello

He approvado sem debate em primeira discusssão o projecto de resposta a falla do throno.

Entra em discussão o artigo 9 do projecto de medidas de segurança publica, juntamente com o requerimento addiado por ficar empatado na votação.

Não he approvado o requerimento.

O Snr. Antonio Augusto propõe huma emenda supprimindo a segunda parte do periodo.

O Snr. Costa Ferreira combate a doutrina do artigo por eneficaz, arbitraria, e susceptivel dos maiores abusos. Recorrendo a exemplos da historia, mostra que não he preterindo os dictames da justiça que se salvão os imperios, sendo pelo contrerio o arbitrio dos governos a cauza primordial da ruina dos estados. Entende que o projecto, alem de perigoso em suas consequencias, he defeituoso na sua origem por inconstitucional. O nobre orador entende que sendo os militares essencial obedientes, não se deve confiar a seguranca e vida dos cidadãos a juises militares. Julga que nenhuma vantagem produz o projcto considerado eomo estabelecendo medidas que sejão dé prompto executadas para supplantar as rebeliões ; por quanto em casos taes, o dever da autoridade he velar por todos os meios a seu alcance na manutenção da seguranca publica.

O Snr. Vasconcellos não he dos que não vêem na constituição a faculdade da creação de juizes privativot mas tem seu juizo suspenso sobre a doutrina da emenda, porque a ella passar transtorna-se o systema do projecto, substituindo a legislação vigente a respeito.

O Snr. Antonio Augusto concorda em que na sua emenda existe esse inconveniente por quanto desejando-se que no caso de rebelião os processos sejão expedidos com promptidão, supprimindo-se o periodo, subsiste o mesmo estado de cousas. O nobre orador declara que com o offerecimento da emenda tivera mais em vista a parte que se refere ao recurso interposto ao poder moderador.

O Snr. Vasconcellos está persuadido da necessidade de huma lei no sentido da que se discute, mas entende que o projecto em hûns artigos he muito casuistico, e em outros altera a legislação sem necessidade. Suppõe que com huma emenda se podia adoptar o artigo, mas que em o supprimindo inverte-se todo o systema do projecto, deixando subsistir em parte a morosidade do processo ordinario. Approvando-se a emenda tem lugar o recurso de revista, e a concessão desse recurso nos crimes militares he hum dos maiores defeitos da nossa legislação, porque sugeita á decisão dos desembargados factos de que não podem elles ter cabal conhecimento. Vota contra a emenda, e entende que a ser ella approvada deve ser regeitado o projecto.

O Snr. Mello Mattos vendo que o maior obstaculo que se tem apresentado á approvação do artigo he a excepção quanto aos officiaes generaes, e concordando com as ideas manifestadas na casa por aquelles oradores que impugnão a doutrina do artigo, manda a mesa huma emenda para que se substitua a essa excepção a seguinte — Salvo nos casos em que o general, assistido de conselho de officiaes de mais patente, julgar que se deve sobrestar na execução da sentença.

O Snr. Almeida e Albuquerque faz algumas observações contra a doutrina do artigo, votando contra a emenda suppressiva.

O Snr. Antonio Augusto pede retirar a sua emenda. He retirada.

Continua a discussão da materia do artigo com a emenda do Snr. Mello Mattos.

Fallão contra, os Snrs. Costa Ferreira, Carneiro de Campos, Mello e Souza. Os nobres oradores observão que o artigo não extremando militres de paisanos nem os rebeldes dos cidadãos pacificos, dahi resulta perigo á causa publica, tratando-se do mesmo modo os que defendem a lei e os que a atacão. Notão que o projecto he copiado da lei marcial das outras nacões, e que no imperio tambem ha leis militares, as quaes estabelecem penas muito severas. O argumento da inconstitucionalidade do artigo he de novo apresentado, mas debaixo de outro ponto de vista, observando-se que a constituição só legitima no caso de rebellião ou invasão de inimigos a suspensão de algumas garantias, e não de todas; que se em outros paises tem-se estabelecido leis tão severas como affirmão os sustentadores do projecto, he porque nas constituições dos demais povos não existe artigo tão explicito como o § 3. do artigo 179 da constituição do imperio. Considere-se a injustiça do projecto porisso que pune paizanos que desconhecem as leis militares, e que tem seu juiso proprio, que gosão da garantia de serem julgados pelos seus pares ; e bem assim note-se a ineficacia da emenda, porquanto faz depender a vida dos cidadãos da vontade de um commandante militar, podendo elle, caso não queira ouvir o conselho dos officias, mandar executar, sem interposição de recurso, a sentença de morte.

O Snr Lopes Gama julga que da redacção do artigo entende-se que não só deve ser punido segundo a maneira estabelecida no projecto o crime de rebelião, como tambem o de contravenção ás ordens do commandante; e poirsso entende que na terceira discussão se deverá armonisar a doutrina do § 9. ° com a do 8 °, afim de salvar-se esse absurdo.

O Snr. Alencar manda hum requerimento á mesa para que sejão remettidos á commissão os artigos 8 e 9, afim de ella os harmonisar com a constituição.

Fallão a favor do requerimento os Srs Souza e Mello, Hollanda Cavalcanti, e Ferreira de Mello ; e contra os Snrs. Costa Ferreira, Almeida Albuquerque e Mello e Mattos.

He approvado.

Procede-se a nomeação por escrutinio dos dous membros que faltão á commissão que redigio o projecto, e sahem eleitos os Srs. Carneiro de Campos e Almeida Albuquerque.

Levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 do corrente.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que o Navio destinado para a Ilha de Fernando deverá sair no dia 17 do corrente impreterivelmente, devendo na vespera receber tudo quanto tiver de levar para a dita Ilha.

Igual communicação foi derigida ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, Inspector do Arcenal de Marinha, e Director do Arcenal de Guerra.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca, para fazer embarcar na vespera do dia da saida do Navio destinado para a Ilha de Fernando, os presos de Justiça, que para ali tem de seguir nesta occasião.

Dito -- Ao Inspector do Arcenal de Marinha, ordenando-lhe, que mande fornecer das precisas commedorias de embarque a cinco recrutas remettidos para a Corte pelo Exm Presidente do Rio Grande do Norte no Vapor - Baiana. -

Dito - Ao mesmo, para mandar receber do Commandante do Vapor - Paraense - o Dezertor Domingos Dias pertencente a uma das Embarcações de Guerra surtas neste Porto.

Portaria -- Ao Commandante da Barca de Vapor Paraense, para entregar a ordem do Inspector do Arcenal de Marinha, o Dizertor de que trata o precedente officio.

Officio -- Ao Doutor Juiz de Direito da 3.ª Vara do Civel, nomeando-o para presidir o acto do andamento das rodas da 2.ª parte da 4.ª Loteria do Livramento, o que terá lugar no dia 22 do corrente, segundo a participação do respectivo Escrivão.

Dito - Ao Escrivão da Loteria do Livramento communicando-lhe a nomeação supra.

Idem do dia 16.

Officio -- Ao Commandante das Armas, significando-lhe que tendo participado o Exm. Prezidente de Santa Catharina, que pela Thezouraria d'aquella Provincia se tem discontado da gratificação addcional do Cirurgião Ajudante do 2.º Batalham de Caçadores ali destacado Jacinto Dornellas Ribeiro Pessôa a quantia de 20$ rs. mensaes a contar do 1.º de Março p. p. em diante para ser aqui paga a sua familia, ou a seo Procurador, por assim o haver requerido o mesmo Cirurgião; cumpre que faça realisar o pagamento da sobredita consignação, pela forma que se acha estabellecida a respeito de outros Officiaes em identicas circunstancias.

Dito - Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao mesmo transmittindo-lhe a relação que foi enviada pelo Inspector Geral da Caixa da Amortisação, contendo as Notas da 2.ª Estampa assinadas do 1.º de Fevereiro á 30 de Abril do corrente anno para a substituição das Notas do Banco, e o credito concedido pela Resolução de 23 de Outubro de 1839; e bem assim afirma original do assinatario João Fernandes da Costa, que deixou de vir com a relação que acompanhou o officio de 23 de Abril p. p.

Dito - Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor, para que a bordo do Paquete - Paraense - seja recebido e transportado para a Provincia das Alagoas, o Cabo Antonio Joaquim da Silva.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, para fazer pagar aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor a quantia de 25$000, importancia da passagem do Cabo Antonio Joaquim da Silva, que no Vapor Paraense vai ser transportado para a Provincia das Alagoas.

Dito -- Ao mesmo communicando-lhe, que foi expedida a conveniente ordem para o Commandante do Vapor Paraense ir receber na Thezouraria os dous Caixotes com Notas de dez mil reis, que são remettidos para o Thezouro Publico Nacional.

Dito -- Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor, para ordenarem ao Commandante do Vapor - Paraense -, que se dirija na manhã do dia 17 do corrente a Thezouraria da Fazenda receber os dous caixotes de que trata o precedente officio.

Idem do dia 17.

Officio -- Ao Director Interino do Arsenal de Guerra, auctorisando-o para destribuir, como extraordinario, a cada um dos Edusandos do mesmo Arcenal, duas camizas, dous pares de calças de brim e dous pares de çpatos, como propõe em seo officio desta data.

Portaria -- Ao mesmo, para fornecer ao Commandante da Escuna de Guerra - Fidelidade - treze correames completos, em lugar de outros tantos que entregou na Provincia do Ceará por ordem do respectivo Exm Presidente

Officio -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que o Commandante da Escuna de Guerra - Fidetidade - pode ir receber no Arsenal de Guerra os treze correames completos de que trata a precedente Portaria.

Dito -- Ao mesmo, approvando a deliberação que tomou de municiar as 14 Praças que seguem para a Ilha de Fernando no Brigue - Passos e Victoria, como lhe requisitou o Commandante das Armas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12 do corrente

Officio - Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a guia do soldado do Deposito F. P. de S., para que lhe desse conveniente direcção.

Dito - Ao mesmo Sr. communicando-lhe, que tudo quanto pela Repartição á seo cargo se tinha de mandar para a Ilha de Fernando se achava prompto, e q' por tanto podia marcar o dia da partida do Brigue Passos e Victoria, indicando-o para com antecedencia faser embarcar o Destacamento.

Dito - Ao mesmo Exm. Snr. informando o requerimento de Josefa Candida da Conceicam, que pretendia seguir para a Ilha de Fernando.

Dito - Ao Exm. Director interino do Arcenal de Guerra, para que mandasse assentar praça voluntario na Companhia d'Artifices, ao Paisano Antonio Mauricio Bizerra, á quem o Exm. Presidente havia concedido quatro dias de licença.

Dito - Ao Tenente Coronel Commante do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do Destacamento de Nazareth, pertencentes ao mez d Abril, e ordenando-lhe que ao Sargento Joaquim Pereira de S Anna, entregasse os vencimentos do mesmo Destacamento, do mez de Maio p. p.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, que na Conmarca de Garanhuns existia d'ordem da Presidencia um Destacamento da Guarda Nacional, composto de 1 1.º Sargento, 1 2.º dito, 1 Furriel, 2 Cabos, e 25 soldados, ao qual ficava competindo, de 23 de Maio em diante os vencimentos designados para o destacamentos das outras Comarcas, cobrados pela mesma maneira por o Tenente Coronel Commandante do Deposito.

Dito - Ao Major nomeado Commandante do Presidio de Fernando de Noronha, enviando-lhe por copia a Ordem do Dia de hoje, que tractava do regresso do Alferes Reformado Raymundo José de Souza Lobo, e remoção do Alferes Galvão, do Conmando da Fortalesa do Morro, para o da dos Remedios.

Dito - Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, communicando-lhe, que o destacamento da mesma Comarca cobrava os seus vencimentos pela Repartição a seo cargo, e remettendo-lhe os modelos de Pret, relações, e recibos.

Dito - Ao Prefeito da Conmarca de Nazareth, remettendo-lhe a importancia dos vencimentos do Destacamento no mez de Maio, e os papeis de contabelidade d'Abril para os reformar no sentido que se lhe indicava.

Idem do dia 15.

Officio - Ao Exm, Presidente, pedindo-lhe a expedição de suas ordens, para que o Cabo Antonio Joaquim da Silva fosse recebido abordo do Vapor, e condusido á Provincia das Alagoas.

Dito - Ao mesmo Exm. Snr remettendo-lhe competentemente informando o requerimento do Tenente de Cavallaria Reformado João de Siqueira Campello, que ao Governo Imperial supplicava a invalidação da Reforma, e promoção ao Posto immediato, para o Esquadrão de Cavallaria n. 4, onde provisoriamente servia.

Dito - Ao Tenente Coronel Comandante do Deposito, enviando-lhe os papeis de contabelidade do Destacamento da Comarca do Brejo, pertencentes aos meses de Março, e Abril, afim de que depois de examinados, lhes desse conveniente direcção.

Dito - Ao Major nomeado Comandante do Presidio de Fernando de Noronha, communicando-lhe, que o Brigue Passos e Victoria partia no dia 17 do corrente, e que na manhãa do dia 16 viesse a Secretaria Militar receber a correspondencia, e as ultimas ordens.

Dito - Ao Comandante interino da Fortalesa do Brum, pedindo exactas e circunstanciadas informações acerca dos dous tiros dados sobre a Barca Austriaca Joncika.

Dito - Ao Commandante interino do 3.º Batalham d Artelheria, accusando recebido o seo oficio de hoje, no qual communicava á compra da escrava lavadeira para o Hospital Regimental, e authorisando-o a comprar dos dinheiros do mesmo o taxo grande, e o banco da maudeira que requesitava.

Dito - Ao mesmo, procurando saber qual a conducta do Sargento do mesmo Batalham Abraham Joaquim Borges, e soldado José Pedro, que ontem estiverão de Guarda á Cadeia.

Dito - Ao mesmo, dando-lhe varias disposições acerca do destacamento de Fernando, que devia embarcar na tarde dia 16 no Brigue Passos e Victoria, e que na manhãa do mesmo dia devia estar presente na Secretaria Militar, com a importancia dos vencimentos das Praças destacadas na Ilha, e papeis de contabelidade relactivos.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 15 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Prezidente da Provincia informando sobre a representação do Vice Consul de S. M. Catholica a respeito do Brigue Hespanhol - José Francisco - arribado ao porto desta Cidade.

Dito -- Ao Contador da mesma Thesouraria, remettendo-lhe por copia as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional ns. 43, 44, e 46 do corrente anno. a primeira partecipando, que o Dezembargador da Relação desta Provincia Francisco de Paula Ciqueira Leite he pago pelo Thesouro Publico dos seus vencimentos desde que tomou posse até a abertura da Sessão Extraordinaria d'Assemblea Geral Legislativa: a segunda ordenando a remessa para Londres da quantia de 23:445U684 rs., importancia de 1 por cento de Armazenagem addicional arrecado na Alfandega da Corte no mez d'Abril pp., na de Paranaguá em Dezembro, e Janeiro ultimos, e na da Cidade de Santos em Março deste anno; e a terceira declarando que foi approvada a resolução do Exm. Présidente desta Provincia de mandar remetter para o Maranhão a quantia de cincoenta contos de reis, e para o Ceará a de vinte contos de reis, para despezas militares.

Dito -- A Camara Municipal desta Cidade significando-lhe em resposta ao seu officio de 18 de Maio pp., requisitando para logradouro Publico o terreno de Marinha que fica junto á Ponte de Motocolombó na Povoação dos Affogados, que esta requisição deve ser feita ao Exm. Presidente da Provincia na conformidade do § 14, art 51 da Carta de Lei de 15 de Novembro de 1831.

Dito -- Ao Inspector das Obras Publicas com o requerimento de Luiz José da Costa Amorim, e Bernardo José Mendes para informar sobre a pretenção dos mesmos do aforamento de hum terreno de Marinha por detraz da Casa D. N. 2 da rua do Vigario.

Idem do dia 16 do corrente.

Officio -- ao Exm Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional enviando-lhe com o Balanco da Receita, e Despesa Geral desta Provincia do mez de Abril do corrente anno financeiro, as contas da Receita, e Despesa dos Rendimentos applicados ao resgate do papel, e ao pagamento da Divida Externa, do mez de Maio proximo findo.

Dito -- ao mesmo Exm. Presidente enviando-lhe com huma Letra de 50 000U000 rs, do saque da Thesouraria a oito dias precisos, sobre a caixa d'Amortisação, a favor do Thesouro Publico Nacional, importante de cinco mil Notas de 10U000 reis substituidas com a Renda Geral desta Provincia, por outras de diversos valores, a relação, e conhecimento das mesmas Notas, remettidas golpeadas, e marcadas com o carimbo de -- Inutilisada -- dentro de hum caixote sellado com as Armas do Imperio, ao mesmo Thesouro, pela Barca de Vapor Paraense, Commante Victor Santiago Subrá.

Dito -- ao mesmo Exm. Presidente partecipando o cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro de 11 de Maio proximo findo, mandando remetter para Londres a quantia de 23 445U684 reis importancia de 1 por cento de Armasenagem addicional arrecadado n'Alfandega da Corte no mez d'Abril antecedente, na de Paranaguá em Desembro, e Janeiro ultimos e na Cidade de Santos em Março, deste anno; enviando-se na mesma data ao Encarregado de Negocios do Brazil naquella Cidade ao cambio de 30 1|2 dinheiros sterlinos, a referida importancia em duas Letras a 60 d|v de Libras sterlinas 1479,, 1,, 2 do saque de Adolfo Schramm abonado por Gaspar de Meneses Vasconcellos de Drumond, sobre Coteworth Powell & Prejor, e de Libras 1500 do saque de N. O. Bieber abonado por João Maria Seve sobre Cairn & Téle, constantes das terceiras vias inclusas ao mesmo officio.

Dito -- ao mesmo Exm Presidente partecipando ter a Thezouraria ficado na intelligencia, pela ordem de 23 de Maio p. findo, de não descontar Bilhetes da Alfandega sem que seja expressamente autorisada por ordem do Tribunal do Thesouro; e ponderando que tal medida poem presentemente a Thezouraria em grandes embaraços; porque não sendo a Renda Geral, que se arrecada em moéda corrente, sufficiente para se ultimar a substituição das Notas de 10U000 reis, e ao mesmo tempo faserem-se as despesas da Provincia, necessariamente deve ser obrigada a demorar a mesma substituição, ou a sacar sobre o Thezouro com premios talvez maiores do que o dos desconto dos mesmos Bilhetes.

Dito -- ao mesmo Exm. Presidente partecipando, que tendo o Exm. Presidente da Provincia determinado pela ordem por copia junta ao mesmo officio, que se enviasse a Thezouraria da Provincia da Parahiba a quantia de 20:000U000 reis, que lhes havia requisitado o Exm. Presidente da mesma Provincia para ser empregada na substituição das Notas de 10U rs. por a mesma Thesouraria não ter meios sufficientes para esta substituição, nem poder effectuar os saques sobre o Thezouro, para os quaes se achava autorisada, sem grande prejuizo da Fazenda Publica, foi a referida ordem cumprida, fasendo-se em 5 do corrente mez a mencionada remessa em Notas de 200U rs., e 500U rs., por não haverem outras de menores valores.

Dito -- Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo-lhe para transmittir ao Tribunal do Thesouro os precedentes officios.

EDITAL.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes faz publico, que em conformidade das ordons do Exm. Snr. Presidente da Provincia, no dia 30 deste mez, pelas 4 horas da tardr, perante a mesma Thezouraria, se ha de proceder impreterivelmente a venda por arrematação em hasta publica dos oito Cavallos, que restão, da Companhia de Cavallaria do Corpo Policial.

As pessoas que pretenderem lançar compareção na Sala das Sessões da Thezouraria no dia e hora indicada com Fiadores idoneos.

E para constar se mandou affixar o presente, e publica-lo pelo Prelo.

Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 23 de Junho de 1840.

João Baptista Pereira Lopo.

Diversas Reparticoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL

Vicente Thomas Pires de Figueredo Camârgo Inspector da Alfandega faz saber que no dia quinta feira 25 do corrente, se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma ao meio dia, 68 e meia duzias de lenços de seda, e quatro chales no valor de 1:000$ rs. impugnado pelo Feitor Conferente Joze Machado Freire Pereira da Silva, no Despacho por Factura de J O. Elster; e 20 espadas, no valor de 4$000 rs. cada huma, impugnadas pelo Guarda Manoel Silvestre Ferreira, no Despacho por Factura, de N. O. Bieber & C., sendo o Arrematante sujeito ao pagamento dos Direitos. Alfandega 23 de Junho 1840.

V. T. P. de Figueredo Camargo.

A Barca Portuguesa Bella Pernambucaua, vinda do Porto, entrada em 22 do corrente Capitão Manoel Francisco Ramalho, consignada a Thomaz de Aquino Fonceca.

Manifestou o seguinte.

5 Barris com carnes, 12 caixae com fasenfazeudas, 1 Foles de ferreiro, 1 safra de ferro, 24 Quartolas com vinho, 125 Feixes d'arcos de páo, 26 comodas, 917 cadeiras, 14 Camapés, 4 Secretarias 62 mesas, 1 Estante, 1 santuario, 3 marquesas, 1 Lavatorio, 1 Pacote com fazenda & ferragem, 4 caixas com vinho, 6 ditas com chapeos, 1 dita com Castanhas, 1 dita com galhão falço, 4 ditas com imagens, 1 Roda. 11 caixas com ferragens, 3 ditas com linhas, 1 dita com roscas, 50 barris com vinho, 15 pipas com dito, 2 Feixes de folhas de louro, 1 Fardinho com fasendas, 55 barris com ferragem, 8 caixas com vidros, 10 ditas com pomada, 2 ditas com fio porrete, 1 dita com volantes, 4 ditas com miudezas & ferragem,

4 saccas com rolhas, 1 caixa com livros, 15 ditas com conservas, 9 barris com azeite, 2 cunhetes com ferragem, 200 barricas abatidas, 1 caixa com miudezas, 2 cunhetes com pedras d'afiar, 10 caixas com tamancos, 10 barris com vinho, 96 cadeiras, 4 camapés, 18 Móxos, 1 caixa com livros; 1 dita com ferragem, 27 barricas vasias, 2 Feixes de arcos, 3 caixas com Imagens, 3 ditas com alhos, 1 viveiro com canarios, 1 gaiola com coxichos, 1 dita com canarios, 80 Toneladas de pedra para lastro, 1 Embrulho com meias, 2 dito com retrós, 1 dito com impressos, 1 panella com peixinhos, 1 caixa ignora-se, 2 ditas com plantas, 36 resteas de sebollas, 1 condeça com calçado, 48 Arcos de páo

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do num. 131

ARSENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra botins para Tropa quem pertender fornecer este genero compareça nesta Repartição as 11 horas do dia 25 do corrente Arcenal de Guerra 23 de Junho de 1840.

O Director Coelho.

ARSENAL DE MARINHA.

Relação dos generos comprados para o Almoxarifado do Arsenal da Marinha, ás pessoas abaixo declaradas desde o dia 8 até 21 do corrente. A saber:

A diversos vendedores - 429 canadas de agoa-ardente da nova medida a 160.

A Crabtree Heyworths & C - 47 pessas de brim inglez, a 12U000 rs

A U Raimondo & C., 40 bonés de lan a 480 reis.

A Vicente José da Costa - 2 embornaes de sola a 800 reis; 2 almofadas de marroquim por 30U000 reis

A Fonceca e Silva - 1 barril de breu por 7500; 10 pessas de lona ingleza a 17U rs.

A M. Calmont & C. - 12 tonelladas de carvão de pedra a 16U rs.

A Francisco Mamede de Almeida - 1 mastro de pinho por 470U rs.; 500 taixas de bomba de cobre por 1U200.

A Antonio Vás de Oliveira - 32 arrobas e 20 libras de bacalháo a 3250 rs. a arroba; 21 arrobas e 27 libras de arroz a 2U000 rs. a arroba; 24 ditas de dito a 1U900 rs. dita; duas resmas de papel almaço segunda sorte a 4U000 rs.; 2 ditas de dito dito 1.ª dita, a 4U400; 11 arrobas e 20 libras de café moido a 280 rs a libra; 16 libras de fumo por 3U000 reis, e 1 arroba e 23 libras de toucinho de Lisboa, a 8U000 reis a arroba.

Arsenal de Marinha 21 de Junho de 1840.

Luiz de França e Mello.

PREFEITURA.

Parte do dia 23.

Illm. e Exm. Snr. Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito do Recife o portuguez Manoel José de Freitas, e pelo da Boavista o preto Francisco, escravo de José Ramos d Oliveira, este por espancar a uma preta, e aquelle a requesição do respectivo Consul: o 1.° mandeio recolher a Cadeia, e o 2.° ao Callabouço do Corpo Policial

Participou-me o Comandante da Fortaleza do Brum ter sido assassinado o creoulo preso sentenciado Maximiano Correia de Lima, d umas punhaladas que lhe dera a traição o outro sentenciado Graciano José de Freitas os quaes se achavão em uma das prisoens da aquella Fortaleza: procedeo-se a competente vestoria.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem por menos fizer os fornecimentos de pão, bolaxas, e carne para os mesmos Estabelecimentos: as pessoas que se propuzerem a arrematal-os poderão comparecer no G H. desta Cidade no dia 30 do corrente mez as 4 horas da tarde. Salla das Sessões d'Administração dos Estabelecimentos de Caridade 22 de Junho 1840.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Communicado

A MAIORIDADE NO SENADO.

Não somos maioristas: amigos de uma monarquia constitucional, que dê ás instituições brasileiras a estabilidade que lhes falta, destrua a mesquinha oligarchia, debaixo da qual, ha tanto tempo, gememos, e avivente o languido cadaver do imperio, não podemos applaudir a temeraria sofregnidão d'esses, que, querendo tudo apressar, não véem que entregaõ um Imperador de 14 annos como primeira victima, aos abutres palacianos, e entronisaõ uma ochlocracia tão sequiosa de mando, quão destituida de illustração. Sem responsabilidade alguma, por entre as tenebrosas expiras da intriga, acobertando-se com a inviolabilidade d'aquelle cujo nome prostituirião, viriaõ a dominar infrenes cortezãos, compromettendo mui provavelmente o segundo Imperador, como já comprometteraõ o 1.° Foraõ os cortezãos, e os ministros ineptos, que, cercando o Sr. D. Pedro 1°, tornaraõ necessaria a grande lição, tão depressa esquecida de 7 de abril de 1831: esses mesmos cortezãos, esses mesmos ministros, ou outros ainda mais ineptos, rodeiariaõ o Imperador maior aos 14 annos; e se puderão elles illudir ao pae, apesar de toda a sua penetração, de todas as suas boas intenções, o que não conseguirão hoje com um Imperador, que, tenha embora milhões de desejos de tornar feliz e magestosa a sua patria, tenha a descommum intelligencia, e não vulgar talento, que lhe attribuem seus mestres, e seu tutor, não conhece todavia nem os homens, com que tem de lidar, nem a nação, sobre a qual deve reinar?

Antes que seja maior o Imperador, muitas medidas cumpre que sejaõ tomadas; convem que por algum tempo deixe elle de respirar na athmosphera de sua quinta da Boa-Vista, que examine uma e muitas vezes os estabelecimentos publicos de sua capital, que percorra as provincias do imperio, que familiarisado com a historia contemporanea conheca e estude os homens que o tem de ajudar na grande obra da prosperidade da patria, saia emfim do limitado circulo, que o frequenta, e ponha-se em contacto com a população que tem de governar. Depois de assim habilitado, qualquer que seja sua idade, 15, 16, 17 ou 18 annos, entregue-se-lhe o leme do estado, e a patria e a monarchia estão salvas: em quanto porém só conhecer a seu tutor, seu mordomo, seus mestres, seus camaristas, suas aias, mal iria a monarchia, mal o Brasil, se o declarassem maior. Se tal é nosso modo de pensar a respeito da grande questão da maioridade, se temos por certo que declaral-a agora seria arriscar o imperio na mais avelhacada roleta, e todavia não podemos deixar de profundamente lastimar o modo porque no senado foi tratada a proposta d'essa medida. Nem ao menos lhe fizeraõ as honras da discussão; suffocaraõ-a com o immenso pezo de 2 votos. Merecia porem ella esse acolhimento? Contra, a favor não havia tantas considerações que apresentar? E' o senado camara de mudos, e uma questão, que vae abalar o paiz todo, como abalou a capital, uma questão que ainda não foi ventilada, nem na tribuna, nem pela imprensa deveria ser assim suffocada? Será isso politico? as consequencias no-lo dirão. Temos para nós que era preciso mostrar ao paiz os inconvenientes da proposta, fazel-os valer em cinco ou seis discursos, como o do Sr. Carneiro Leão, na camara dos deputados: assim ficaria ella derrotada: privada de toda a vitalidade, e não seria grassando pela população. Procedendo porem, como procedeo, o senado deu-lhe forças; agora bradarão os maioristas — apresentamos as vantagens de nossa proposta, nada nos objectaraõ sim, que nada havia que nos objectassem, e se a rejeitaraõ, não tendo contra ella um argumento plausivel, foi por que se offendia seus interesses individuaes: venceraõ, mas ninguem convenceraõ. -- E quem nos assegura que muitos não darão ouvidos a semelhantes clamores?

Talvez que a explicação do silencio do senado deva achar-se no desejo de imitar o silencio, com que os deputados francezes rejeitaraõ os projectos palacianos dos ministros de Luiz Felippe. Mas não valerá esse exemplo aos mudos do senado. A opposição em França havia acceitado a discussão, e preparado o paiz para esse seu procedimento: precedentemente a questão identica dos apanagios havia sido discutida na tribuna, a imprensa, com seus milhães de bocas, havia bradado contra a avareza, e a cobiça da côrte, e o herdeiro de P. L. Courier o insigne Cormenin havia publicado seus irresponsaveis escriptos. No Brasil houve outro tanto?

Se não foi prudente o mudismo do senado, tambem não foi de habil tactica. Não nos lembramos quem disse fallando de certo acto politico -- C'est plus qu'un crime; c'est une sottise -- não somos tão desrespeitosos que appliquemos semelhantes palavras ao senado brasileiro; todavia não será evidente que uma maioria de 2 votos, como essa que houve contra o projecto, não devia proceder como procedeo? Que responda só com os seus votos ás rasões de seus adversarios uma maioria mui superior em numero, forte, e compacta; que vote sem dar satisfações, e opprima com seu peso a seus adversarios, em vez de os convencer, isso entendemos e até desculpamos. Mas uma maioria, que qualquer pequeno incidente expunha a ser minoria, fugir da batalha, e querer o triunfo, parece-nos que mostra mui pouca utilidade. Tão incerta era essa maioria que bastava que não houvesse fallado o Sr. Paranaguá, para que fosse derrotada; pois estamos informados que alguns nobres senadores, que a compuzeraõ, foraõ chegando, quando esse Sr. fallava.

Não teria procedido a maioria do senado com muito maior patriotismo indagando se os males que dilaceraõ o paiz provem do provisorio do poder regencial, da fraqueza de sua organisação, ou de qualquer outra causa que com a declaração da maioridade desappareça; ou se de motivos diversos para que pouco ou nada contribuem a fraqueza, o provisorio da autoridade da regensia? Não teria ella sido mais patriotica levando a luz da discussão á quinta da Boa-Vista, si é que na quinta da Boa-Vista se achavaõ os motivos que a faziaõ repellir a maioridade? Será que o principal e unico motivo de seu voto foi a idade do imperante? Mas quantos reis tem governado ainda com menor idade? Quantos annos tinha Luiz XIV, quando assumio as redeas do governo da França?

Eraõ essas questões importantissimas: o senado fugio de as discutir: Deus queira que não tenha de arrepender-se!

No entanto a maioridade legal nos bate á porta: os tres annos que faltaõ passarão com rapidez; e nada nestes tres annos far-se-ha que habilite o Imperador para presidir aos destinos do Brasil? Será com o latim, com o francez, com o inglez, o italiano, o allemão, a muzica, a danca, o desenho, a calligraphia que lhe ensinaõ que terá de salvar a patria, e a monarquia? Será com o estudo dos livros, que ha de conhecer a sociedade brasileira, sua indole, seus elementos, suas necessidades? Estará, quando tiver 18 annos, habilitado para governar, se não sahir de sua quinta, se não conhecer os homens politicos do Brasil, não prescrutar suas intenções, não ouvir e meditar sua lingoagem? Não se inteirar da practica dos negocios publicos? O projecto da maioridade dava occasião a tratar-se de tudo isso: o senado recuou diante de tão patriotico trabalho!

No entanto ainda é tempo: legisladores do Brasil, é do futuro da monarquia, da sorte do imperante, do destino da patria que se trata: abri os olhos, habilitae o Imperador para ser um bom monarcha.

O plebeo monarquista.
(Do Diario do Rio)

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares do costume; e que as rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do proximo Julho.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da primeira parte da terceita Loteria do Theatro andaõ impreterivelmente no dia 13 de Julho proximo futuro, e os respectivos Bilhetes achaõ-se á venda no bairro do Recife em as lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadeia velha; e no de Santo Antonio nas dos Srs. Manoel Alves Guerra, rua Nova, e Basto & Costa na Pracinha do Livramento.

THEATRO DO RECIFE.

Amanhã 26 do corrente, a Beneficio do Actor Modesto Francisco das Chagas subirá á Scena a sublime Peça, intitulada -- A Inimiga do seu Sexo, ou o Cégo de Chorar -- composição do insigne Antonio Xavier, cujo enredo moral desenvolve as mais tocantes scenas de sensibilidade, mormente para o bello Sexo feminil; aquem apresenta com elegantes cores os mais excellentes, e interessantes exemplos de Virtude, Heroismo, e Generosidade; que muito concordaõ com o sublime caracter das Senhoras Pernambucanas. Os intervallos dos Actos serão preenchidos de excellentes Overturas. No fim da Peça a Jovem Julia dançará - A Caxuxa - Rematando o Expectaculo com a jocosissima farça - A Parteira Anatomica. O Beneficiado não se poupará á despezas, e fadigas, para deixar satisfeitos aos seos Protectores, e amantes da Scena.

THEATRO DE OLINDA.

O Director querendo festejar com toda a pompa o dia 2 de Julho, Anniversario da Independencia da Bahia, vai pôr em Scena a bellissima Peça do grande Antonio Xavier -- Amor e Patriotismo -- um Drama allegorico, cantando-se o Hymno perante o Retrato de S. M. I. Terá os Camarotes armados com a possivel decencia; e para obsequiar os Illustres Academicos, os convida a que, reunidos em circulos de 12 - 10 - e 8 Collegas, se sirvaõ gratuitamente dos Camarotes, para com elles brindarem as respeitaveis familias de seu conhecimento. Rematará o Expectaculo um Pantomimo, com uma Dança seria. A destribuição dos Camarotes será pela maneira seguinte. Os quatro circulos de 12 bilhetes de platéa cada circulo, teráõ os Camarotes de frente. Os seis circulos de dez Senhores, teráõ os 6 Camarotes junto ao Proscenio; os dez circulos de oito Senhores, teráõ os dez Camarotes do Corpo do Theatro. No dia 1 e 2 se acharáõ á venda os bilhetes, para os sobreditos Circulos, e se lhes entregará gratuitamente os Camarotes no mesmo Theatro, e na botica do Sr. Gonzaga.

Avisos Diversos.

☞ Achou-se, e desencalhou-se do mangue uma canoa de carreira, a qual tem em si signaes mui salientes; quem lhe faltar alguma dirija-se a rua do Collegio loja de relojoeiro; que dando os signaes lhe será indicado o logar onde existe, precedendo alguma gratificação pelo trabalho: no entanto não se responsabilisa o annunciante por qualquer fracasso da canoa.

☞ O abaixo assignado declara, que o moleque annunciado por o Sr. Bazilio Alves de Miranda Varejão na casa sita na rua da Estanciancia, e por o dito ser prodriedade do annunciante, e o ter recebido faz o presente.

Thomaz de Carvalho Paz de Andrade.

☞ Aluga-se um sotaõ na rua do Jardim, com quatro quartos, e tem commodidades para pequena familia: quem o pretender dirija-se a casa nova D 12 na mesma rua junto ao Collegio.

☞ Pela quantia de trezentos mil reis hypotheca-se uma até duas escravas (para mais seguranca): quem os quizer dar annuncie.

☞ As Cautellas da 1.ª parte da terceira Loteria do Theatro divididas na 20.ª parte dos Bilhetes da mesma Loteria, já annunciados seos Ns. por esta folha, e assignadas por - Nunes Correa -, achaõ-se a venda em caza dos Srs: venda do filho de Joaquim José Radello, na Lingoeta; Loja de louca do Snr. Souto, atraz do Corpo Santo; Lojas de Bougard, e Bairão, Rua da Cadea; Loja do Braga, junto ao arco de Santo Antonio; Lojas D 8, 23, e 24, Praca da Independencia: Lojas de Mello, e Claudio Relojoeiro, rua do Cabugá; Lojas D. 4 e 5 Rua Nova: Loja de miudezas D. 16 Atterro da Boa-Vista; e nos Quatro Cantos venda da esquina, e Refinação de assucar; cujo preço de 500 reis cada Cautella, convida aos amantes deste jogo a habilitarem-se para os 300U000 reis que he o maior premio.

☞ A pessoa que achar, ou lhe for offerecido um habito de Christo de ouro esmaltado, ainda novo, e de pequeno tamanho, que foi desencaminhado em uma bocetinha de papelão do tamanho de duas polegadas, pouco mais ou menos, embrulhada em papel azul, queira restituil-o na rua do Vigario casa N. 8, que será recompensado, ou tambem tomal-o da mão de quem o tiver.

☞ Roga-se encarecidamente a pessoa que tirou do Correio uma carta n. 4196 para Antonio Augusto Pereira, vinda da Cidade do Porto pela barca Pernambucana, o favor de a entregar na rua do Crespo loja D. 12, e alem de se lhe ficar obrigado, se lhe pagará o porte.

☞ A Commissão Administrativa da Sociedade Pastoril, convida aos Socios da mesma a reunirem-se no dia 26 do corrente pelas 4 horas da tarde, para Sessão extraordinaria.

☞ O abaixo assignado partecipa ao respeitavel Publico, que o seo caixeiro Antonio Lopes Pereira de Mello deixou de ser caixeiro de sua caza desde 21 do corrente mez.

João Carlos Pereira de Burgos.

☞ Compraõ-se 500 telhas já servidas, e aluga-se um preto para trabalhar em um sitio: a tratar na rua do Rosario na casa de Francisco Antonio de Carvalho Siqueira

☞ O abaixo assignado não podendo pessoalmente agradecer a todos os seus amigos o interesse, que por elle tomaraõ durante as vinte e quatro horas de sua arbitraria prizão, que por ordem do Prefeito da Comarca teve logar em o dia 23 do corrente; o faz pelo presente annuncio.

José Maria de Amorim Junior.

☞ Pasta peitoral de Mou de Veau, do Sr. Degenetais, Boticario. – As affeições do peito offerecem todas um symptoma geral e constante. A tos, esta doenca tão commum quanto descuidada, tão grave nas suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadora por si só como todas as outras doenças, que consomem a especie humana, não tinha para combate-la, e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastas e xaropes que tem aparecido até este dia, tem quedado impotentes, por não serem compostos senão de substancias, administradas sem sucesso baixo formas differentes

Não a contesse isto com a pasta de Mou de Veau de Sr. Degenetais. O principio que forma a sua base principal, offerece propriedades incontestaveis e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felices resultados da sua aplicação em todas as phlegmasias agudas ou chronicas do pulmão (affeição do peito, phtisis, defluxos, toces &c) As propriedades peitoraes de Mou de Veau são consignadas de uma maneira brilhante no diccionario de medecina e de cirurgia pratica no artigo phtisis. O codex o prescreve sob a forma de xarope; porem era, pois, preciso achar um meio que, sem fazer perder nada ao Mou de Veau da sua efficacia primeira, lhe conservasse todas as suas qualidades. Isto he ao que o Snr Degenetais, boticario e chimico, se tem aplicedo. Depois de innumeraveis investigacões, elle tem conseguido, por meio de uma feliz combinacão de muitos extractos de fructos peitoraes, de substancias antiespasmodicas ou calmantes, formar uma pasta peitoral muito agradavel ao gosto que, reunindo todas as propriedades do Mou de Veau, calma muito promptamente a irritação do peito, facilita a respiração, calma toces violentas, detem e cura o garrotilho (coqueluche) esta penivel, e muitas vezes funesta, doença das crianças.

Esta pasta pode, pois, ser considerada, sob este ponto de vista, como um verdadeiro progresso.

Os maravilhosos effeitos que tem produsido esta pasta e que a tem feito acolher geralmente, impõe a seu author o dever de justificar, com novas perfeicões, o favor publico com que elle tem sido honrado. Seus exforcos e os dos seus sucessores tem sido sempre dirigido a este fim, e a 14 de Marco de 1838, um alvará de perfeição, confirmado por uma carta regia, tem reconhecido que a pasta peitoral do Snr. Degenetais, izenta de toda substancia opiacea, deveria ser considerada como um verdadeiro doce peitoral.

O mais bello elogio que, por outra parte, se possa dar a esta pasta, he o de fazer conhecer a opinião dos celebres medicos que, pelas suas testemunhas honrosas, apartarão deste assumpto toda especie de charlatanismo e de misterio

Certidão do Sr. Roux, professor na faculdade de medecina de Paris, cirurgião do hospital, membro do instituto, &c. – Certifico ter visto muitas pessoas que, seguindo os meos conselhos e os d'outros medicos, se tem achado muito bem com o uzo da pasta peitoral de Mou de Veau do Snr. Degenetais, em todos os casos de defluxos chronicos ou rebeldes que tinhão resistido a muitos outros meios therapeuticos. – Assignado: Roux.

As mesmas certidões forão dadas pelos Srs Doutores Barão de Richerand, professor na universidade de pariz, Jobert de Lamballe cirurgião do hospital de S. Luiz, Bouillon Lagrange membro da academia de medecina de pariz. Marchand medico do passo das tulerias, Colombat medico fundador e director do instituto orthophonico de pariz, para o tratamento das doencas do peito &c. Dubois de Loury medico do hospital de S. Lasaro em paris. Sorlin cirurgião mor da 10. legião da G. N. de dito. Sellior direitor em medecina em dito. O unico deposito acha-se na loja do Sr. Meroz relojoeiro, na praça da Independencia.

☞ O depositario das fazendss pertencentes a Manoel Antonio Martins Pereira, e pinhoradas pelo o imposto da loja D. 2 da rua do Cabugá, adverte a quem competir que a demora da execução está sendo prejudicial, em consequencia das fazendas irem-se cada vez mais arruinando-se, alem do que ja estavão; porem se forem ja arrematadas, chegão não só para pagar os annos porque forão pinhoradas ditas fazendas, como o de 39 e 40 que tambem compete ao mesmo Martins Pereira pagar, e como o depositario só responde pelos annos de 40 em diante, por isso faz o presente annuncio.

☞ D. Francisca Joaquina Rita de Souza e Castro faz sciente a todos os Srs. que lhe afforarão terras em a frente do seu seu sitio da Capelinha, e até o presente nenhuma das condições do afforamento tem prehenchido, que achando-se por isso nullo, e sem effeito os mesmos afforamentos, como se acha prescripto nos contratos, que com ella celebrarão; passa a destinar da ditas terras como bem lhe aprouver.

☞ Precisa-se saber da residencia do Sr. José Maria da Silva Lima, natural da Cidade do Porto, para negocio de seu interesse, o abaixo assignado roga a alguem Sr que tal conhecimento tinha annuncie sua morada, ou dirija-se a rua da moeda D. 141 Firmino José Felis da Rosa.

☞ Traspassa o arrendamento de um sitio, que tem a vencer 9 mezes, com bons pastos para vaccas de leite, bastantes arvoredos de fructo, e perto da praça; trata-se no pateo da casa forte casa de pedra e cal de duas janelas; assim como vende-se duas vaccas creoulas.

☞ Responde-se ao Illm Snr. que pelo diario n. 136 dá a entender que tem bilhetes de cobre a cobrar do abaixo assignado, que faça o obsequio declarar seu nome e quantia, por isso que o mesmo tem muito praser em ser o portador do mencionado pagamento para agradecer a generosidade do mesmo Illm. Sr., em não ter procurado seu pagamento, a quem roga não demore, a mencionada declaracão assim como demorou a resposta. – João Rufino Ramos.

☞ Aluga se uma casa no lugar do Monteiro junto a ponte da levada, com um pequeno sitio ao pé; a casa tem do lado direito uma armação de venda, que tambem se aluga com seus utencilios todos, he optimo o lugar para negecio por ser na beira da estrada, e por ter ahi sempre venda, e estar bem afreguesada; a tratar na mesma casa, ou na serraria do Sr. Queiroga a fallar com Manoel da Costa Pereira.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio; no beco da bomba D. 3.

Avisos Maritimos.

PARA O PORTO segue viagem com muita brevidade o Bergantim Portuguez Flor de Beiris, por ter ja prompto parte de seu carregamento, quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão José Thomaz de Lima, ou ao seu consignatario Manoel Francisco Pontes, na rua da senzala velha.

PARA O CEARA' sahe impreterivelmente até o fim do corrente a Escuna Flor da Larangeira, por ter toda carga miuda prompta, e pode receber a frete 20 a 25 pipas; quem quiser carregar ou ir de passagem, pode dirigir-se a rua da cadeia do Recife loja n. 17, ou ao Mestre a bordo Bernardo de Souza Souto

PARA GENOVA, ou Levoucia a Galera Americana Aurora sahirá até o fim do mez de Junho; quem quiser ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a os seus consignatarios Henry Forster & Companhia, rua do trapiche n. 17.

Leilão

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO

☞ A venda publica de fazendas &c. em o armazem de Lenoir Puget & Companhia, annunciado para Quinta feira 25, fica transferido para terca feira 30 do corrente em consequencia de não ter havido tempo de se despacharem; mas n'aquelle dia 25 se procederá a venda publica de vinhos, vinagres, e perfumarias &c. tambem parte do carregamento do navio francez Provence naufragado em Lucena. – Pernambuco 23 de Junho de 1840. – Barrere, Consul de França

☞ Os procuradores bastantes de Francisco Manoel da Silva Tavares farão a venda publica, por intervenção do Corretor Oliveira, sabbado 27 do corrente 10 ás horas da manhã, na rua Nova, casa da ultima residencia do mesmo Tavares, dos seguintes predios, e objectos; a saber: uma magnifica caza, e seu excellente sitio na estrada dos Afflictos, tudo bem conhecido pelos habitantes desta Cidade; aquella pela sua grandeza e linda construcção a moderna, e este por offerecer em si quantas vantagens se requerem não só para recreio, como para se colher avultado interesse, porque contem na sua grande extensão um lindo jardim, terreno para plantações, baixa para capim, numerosas arvores de todas as fructas bem conhecidas pela sua excellencia, bons tanques e cacimbas para regar plantas etc. etc. Outra grande caza, e seu sitio na estrada do Beco do Espinheiro, situado nos fundos do sitio acima mencionado, o qual tem bastante terreno para plantação, e pasto de gado, muito arvoredo fructifero etc.; e um terreno no Caldeireiro, defronte do sitio que foi do Pinheiro, já com os alicerces promptos para edificar. Adverte-se que as referidas propriedades serão vendidas a prazos, pagaveis por meio de Letras, na forma que será declarada. Vender-se-ha igualmente a dinheiro á vista, a mobilia da casa de dito Tavares consistindo em leitos, canapés, cadeiras, bancas, marquezas, mezas, um excellente relogio de parede inglez, um pianno forte inglez, vidros, doces, louças, capaxos novos, garrafas e garrafões vazios, obras de prata muito delicadas, cavallos para carros, e alguns escravos de ambos os sexos.

Compras

☞ Um par de esferas geograficas novas, ou em bom uzo, e um Atlas de la geographie ancione et moderne par Felix; quem tiver annuncie.

☞ Um violão ja uzado, para principiante; quem tiver annuncie.

☞ Os numeros 99, 102, 104 do Panorama; na rua do Cabugá loja defronte da Matriz.

Vendas

☞ Duas pretas moças, boas para o serviço de uma casa, uma dita creoula de idade de 15 annos, cozinha, engomma, cose, boa para mubanda de uma casa, por ser recolhida, dous pretos moços, bons para todo o serviço, um moleque de 10 annos optima para todo o servico de uma casa, uma casa na rua do caldereiro, e uma meia agoa na travessa do Pocinho; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma padaria nas 5 pontas D. 48; a tratar na mesma.

☞ Umas vidrassas, mostradores e &c., proprios para loja de ourives; na rua nova loja de ferragens D. 21.

☞ A venda das 5 pontas D. 8 com 3 portas, sotão, cozinha fora, quintal e cacimba, a dinheiro a vista, ou metade a dinheiro, e metade a praso com dessbriga; a tratar na mesma, ou defronte do passeio publico 3 loja de ferragens.

☞ Cem milheiros de tijolos de alvenaria a 20,000 na olaria, e posto na obra a 24000, em dous pagamentos, o primeiro quando receber 50 milheiros, e o segundo no ultimo recebimento, advertindo que posto na borta, pagará o frete de cada milheiro que for recebendo, de muito bom barro do Monteiro, bom cozimento e grossura, e pode-se mandar um milheiro para amostra; quem quiser annuncie.

☞ No armazem de Jose Rodrigues Pereira & Companhia no beco do capim, caixas com macarrão, e talharim em bom estado, pelo medico preço de 2000 a caixa, e barricas de bolaxinha de 30 libras a 4000

☞ Garrafas de essencia de aniz, cada uma com libra e meia, por 10,000; na rua da moeda D. 141.

☞ Uma armação de loja construida de amarello, nova, toda envidraçada, de muito bom gosto para qualquer estabelecimento, e traspassa-se a posse do arrendamento da mesma loja e sobrado, por tempo de 8 annos, que ainda faltaõ para correr: a fallar na mesma junto ao arco da Conceição D. 31.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 28 annos, lava de sabão, e he quitandeira, por 350,000 por se ter grande precisão, e da-se a contento; na rua direita D. 20 co lado do Livramento.

☞ Sal de Lisboa muito alvo, a 1240 o alqueire pela medida velha; no atterro dos aflogados defronte do viveiro do Muniz Decima 9.

☞ Um selim ainda novo, por preço commodo; na rua nova armazem de traste Decima 34.

☞ Um escravo de bonita figura, moço official de pedreiro, e outro canoeiro (e marinheiro, ainda moço; na rua do Crespo D.

☞ Uma escrava muito boa cozinheira, e engommadeira; no atterro da Boa vista lado do sul sobrado que fica por cima da tenda de sapateiro junto ao lampião.

☞ Trez moleques de idade de 13 a 14 annos, de nacão e de bonitas figuras, uma moleca de nação baca, de idade de 13 annos, um lindo escravo de idade de 20 annos, uma escrava moça com habelidades, e uma dita de meia idade boa quitandeira por 300,000; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma grammatica filosofica, e liçoens elementares de eloquencia Nacional; nesta Typografia.

☞ Um silham de senhora, com pouco uzo e por preço commodo; no atterro da Boa vista loja de seleiro do lado do norte.

☞ Libra de rapé areia preta da Bahia, dito de Peruambuco, potes de tinta ingleza, massos de cartas portuguezas e francezas, facas de cabos de marfim, ditas de cabos de osso, pentes de marfim de tirar piolhos, e para alisar, massos de linhas de bretanha de todos os numeros, e milheiros de pennas de escrever; na praça da Independencia numero 39.

☞ Bons sapatos inglezes para homem a 2880 o par; na rua da cadeia loja n. 10 de Antonio de Siqueira Junior.

☞ Seis cabras bicho paridas de dias, filhas do pasto, e que dão constante leite, outras em fins, e algumas cabritas de boa rassa para criar, e mui taludas; em o primeiro sitio ao entrar para a estrada do Cordeiro.

☞ Pentes finos e ordinarios para cocó, ditos de tartaruga, fitas de garça de todo o preço, bicos de todas as larguras, sapatos de duraque e marroquim de Lisboe, e ditos francezes, tisoras finas e ordinarias, e outras muitas miudezas por preço commodo, e sapatos inglezes proprios para inverno; na rua dos Quarteis D. 7.

☞ Uma casa em Olinda na rua do aljube, com bons commodos, e bom quintal; na praça da Boa vista D. 10.

☞ Peças de ouro do cunho velho de 6400; nesta Typografia.

☞ Tres cortes de coletes de veludo, obra verdadeira do bom tom, recentemente chegados, e proprios para quem tem bom gosto, para bailes; na rua nova loja de alfaiate Decima 23.

☞ Uma escrava de angola, boceteira, e com outras habelidades; na rua do Aragão Decima 37.

Escravos Fugidos

☞ Fugirão do engenho Martapagipe na Villa do Cabo no dia 14 de Maio de 1840, 4 escravos de Deniz Antonio de Moraes Silva, com os signaes seguintes; João Bumbum, de idade de 30 annos, alto de bom corpo; feiçoens grosseiras, dentes abertos, voz alguma couza grossa, ou meia rouca, com officio de mestre de assucar, serrador, e carreiro. Francisco, fulla, de idade de 26 annos, de estatura baixa, grosso em proporção, macies do rosto altas, queixo secco, olhos grandes, dentes podres, com officio de carreiro. Ignacio, creoulo, de idade de 23 annos, estatura ordinaria, grosso em proporção do corpo, nariz pequeno, e me parece ter algumas marcas de bechigas no nariz, bons dentes, e quando anda cai com o corpo para diante. Joaquim Bandeira, de idade de 23 annos, estatura ordinaria, secco do corpo, boas feições, dentes bons e abertos, com officio de distilador. João Bumbum, Francisco Fulla, e Joaquim Bandeira são de angola, que comprei mudando os dentes Ignacio creoulo, e Joaquim Bandeira, fugirão de ferro ao pescoço, e he muito natural que tenhão tirados os ferros por serem muito ladinos, os negros não tem barba, e podem mudar de nomes. Dou de gratificação 400;000 a quem os prender, ou der noticias delles. – Diniz Antonio de Moraes e Silv.

☞ No dia 10 de Maio fugio uma escrava de nome Joaquina, creoula, de idade de 30 annos, tem os dedos grandes dos pés um tanto abertos, os calcanhares tem varias lascaduras de calor de figado, tem o vicio de fumar, levou saia de riscado, panno da costa, e mais um panno fino preto; quem a pegar leve a Joaquim Soares Correia que será recompensado.

☞ Fugio na noute do dia 17 do corrente, uma molata de nome Umbelina, de idade de 15 annos, baixa, olhos grandes, tem no cotovello direito uma sicatriz de uma gomma, supõe-se andar por essa Cidade; quem a pegar leve a rua de Hortas em casa de D. Joanna Thereza de Jesus, no sobrado D. 8 no segundo andar;

☞ No dia 30 do p. p. fugio uma preta de nação benguella, de nome Benedicta, falla bem portuguez, representa 35 annos de idade, testa pequena, olhos grandes e vivos, nariz bem feito, com uma pequena sicatriz abaixo do sobr'olho, peitos pequenos, estatura regular, secca, pés pequenos e bem feitos, foi vestida com uma camiza de algodãozinho nova, vestido de chita, levando outro de sobresselente, gargantilha de coral e argolas de ouro no pescoço; esta preta pertenceo a Fernando Belenote, e foi vendida a poucos dias pelo Sr. João Frederico de Abreu Rego, ha alguma razão para suporse que esta escrava está amisiada em Tigipió; quem a pegar leve a rua da roda D. 10 no segundo andar, que será recompensado.

5 lado do norte.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. 1840